



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

**Lei nº 2275/2009.**

**Ementa:** Desafeta bem público Municipal, dispõe sobre a sua destinação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, faço saber, que a Câmara Municipal de Escada aprovou e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica desafetada de sua destinação pública área de terra de **29.710 m<sup>2</sup>** (2,97 ha) constituída pelo **Lote 3 da quadra "F"** do Distrito Agro-Industrial João Gouveia da Silva, e, autorizado o Chefe do Poder Executivo a doá-lo, nos termos da Lei 1945, de 19 de abril de 2001, à Empresa **ALCOQUÍMICA NORDESTE LTDA, CNPJ 10.636.792/0001-49.**

**Parágrafo Único** – A área a que se refere o *caput* deste artigo destina-se exclusivamente as instalações industriais da empresa donatária, conforme se infere do Projeto anexo.

**Art. 2º** - A construção e instalação das unidades fabris correrão por conta da empresa ora beneficiada

**Art. 3º** - A donatária terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para instalar e entrar em funcionamento as suas atividades fabris, sob pena de ser a doação revogada, reintegrando o bem ao patrimônio do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 04 de dezembro de 2009.

Câmara Municipal da Escada  
Doc. Nº 0108  
Data 05/12/2009  
Fundador

  
**Jandelson Gouveia da Silva**  
Prefeito

*“Anseio de um progresso contínuo”*

1

Trecho do Hino do Município - Autora: Mariinha Leão Portela